

ALTOS
RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.1540001-49

Brasil, da Comisaño de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem

c) regularidade fiscal e previdenciaria

Quando se trutar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 Processos de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Cestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de atálise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores:
 - b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, bous práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS.

Encontru-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Bonco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10.1.1 Processo de Credenciamento

Pura o processo de credenciamento das instituições financeiras, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALTOS DO PIAUÍ-ALTOS PREV deverá se remeter a Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sun execução e miturada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo deglo superior competente

ALTOS

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001.89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do INSTITUTO DE PREVIDENCIA BOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS serão realizadas sempr- que houver necessidade de ajustes neuta política de investimento ou perante o comportamento/conjuntura do prevado, quando e para estra política. necessidade de ajustes nesta política de inventimento ou perante o comportamento/conjuntum do mercado, quando se aprosentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou con vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2023 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS, através de estame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no aoexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do domonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS poderão, a título institucional offessere pario telescentros de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio del companio de la companio del companio del companio de la companio de la companio del companio del companio del companio de la companio del compa institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workahops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS. Podem, ainda, contrapsestação de serviços e projetos de iniciativa de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do INSTE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTOS(tais co fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórico de, no mínimo, 12 ineses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

1) Pelo representante da unidade gestora do RPPS:

RUA ANTONINO FREIRE, N° 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

2) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de

Altos - Pinui, 31 de agosto de 2023.

Marcia Roberta Silva Carvalho

Representante da Unidade Gestora do RPPS

Rosimon Terreira demeto

MEMBRO DO CONSELHO

to Reals Fermon & Oliver rule MEMBRO DO CONSELHO

Widiume Bundas MEMBRO DO CONSELHO

Story form of whit. REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ID: 62327E77748D4

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 06.554,794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº153/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piani, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 95 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licenço sem Vencimento, constante do Processos nº 2156/2023 de 04

RESOLVE:

1 — Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, do servidor, FERNANDO MORAIS DE SOUSA, Portador do CPF: 010.231.453-40 Ocupante do cargo de MÉDICO - ESF fotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altos no período de 01.09.2023 a. 01.02.2025. de MÉDICO - ESF lotado na Secretaria Mo Altos no período de 01.09.2023 a 01.02.2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

III - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAXWELL Display separate MAXWELL PRIES PRINCIPAL PRISS PRINCIPAL PRISS PRINCIPAL PRISS PRINCIPAL Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Ados, Av Nossa Bentron de Fébrus Mª 4440 Q - B Lote I. CES: 64.290-000 / CHRV.: 06.554.794/0001-11 work altos al gov.tr Altos - Plani - WatsApp. (86) 9-9468-5428